

Ata concernente à abertura do Processo Licitatório **Concorrência nº 034/2021-SESI -DR/PA**, tipo menor Preço por Lote, solicitada pelo SESI - Pará - **OBJETO: contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados da unidade do SESI, na cidade de Bragança, pertencente ao Departamento Regional do Pará, e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados primário e secundário, locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo e suporte técnico, conforme Edital e seu Anexo I.**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Unidade SESI Bragança, Rodovia Bragança-Capanema, Km 4 - Vila Nova - Bragança - PA, CEP: 68600-000, reuniu-se a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E SENAI - COCEL, com a presença dos senhores **NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO** (Coordenador e Pregoeiro) e **RAISSA FERNANDES SENNA ALVES** (membro suplente) nomeados pela Portaria nº 002/2021, de 01/02/2021, do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI.

Aberta a Sessão, identificamos a empresa a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Oi S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43 FONE: (91) 98807-0612 ou (92) 98831-3131. E-mail: mariaoliveira@oi.net.br ou maria.leite@oi.net.br	SEM REPRESENTANTE


Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa participante. Submetidos à análise da Comissão, constatou-se que a empresa licitante deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeitos de Negativa relativa ao INSS, bem como, Certidões de Regularidade Fiscal de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, limitando-se tão somente a apresentação do espelho de inscrição da pessoa jurídica junto a Secretaria do Estado da Fazenda do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro/RJ. Contudo, a própria apresentou cópias de **Certidão de Pé e Objeto** relacionada aos autos processuais de recuperação judicial,

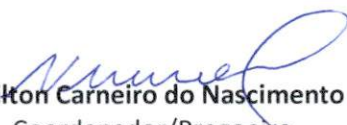
tombados sob o n. 0203711-65.2016.8.19.0001, que tramita na 7ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro, que concerne a **dispensa do Grupo OI de apresentar certidões de qualificação financeira para participar de procedimentos licitatórios**. Neste sentido, esta comissão entende que referido documento supre as necessidades solicitadas no instrumento editalício, restado assim habilitada para a próxima etapa do certame.

Adiante, fora aberto o envelope contendo a proposta comercial, e em face da complexidade do objeto, faz-se necessário análise técnica do setor competente, portanto esta COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E DO SENAI – COCEL decidiu pela suspensão da sessão. Após a referida análise, será notificada a empresa licitante via e-mail, sendo considerados válidos os endereços fornecidos pela própria licitante na sua proposta comercial, aduzindo que a publicação no site da transparência servirá como meio válido para a notificação da empresa participante.

A COCEL faz constar da presente Ata que, a título de ratificação, que as decisões e atos decorrentes do presente procedimento licitatório, passarão a constar do site transparência (transparência.sesipa.org.br), passando a servir as referidas publicações, como notificações para ciência dos licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta fase, da qual, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, às nove horas e trinta e três minutos do mesmo dia.


Raissa Fernandes Senna Alves
Membro Suplente


Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro